

AO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2019
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. PARAGUAI, N.º 1312, SETOR: CAMPINAS
CIDADE: COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO: TO




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.928.169/0001-31 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1998
NOME EMPRESARIAL E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEITE PASTEURIZADO COLINAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.51-1-00 - Preparação do leite		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 48.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios		

E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

001/9
95

1. **MANOEL ASSIS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, Comerciante, nascido em Goiânia - GO aos 22 de dezembro de 1963, portador do CPF nº 463.909.601-15, Carteira de Identidade com o Registro Geral nº 1.832.166, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, residente e domiciliado na Rua 211 nº 95 Setor Coimbra Goiânia - GO, CEP.: 74530-080 e

2. **EVA DE ASSIS ALBUQUERQUE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, Comerciante, nascida em Itaberal - GO aos 17 de agosto de 1935, portadora do CPF nº 800.141.601-10, Carteira de Identidade com o Registro Geral nº 1.407.434 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, residente e domiciliada na Rua 211 nº 95 Setor Coimbra Goiânia - GO, CEP.: 74530-080.

Únicos sócios da sociedade **E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME**, com sede social na Av. Paraguai, 1312, Centro em Colinas do Tocantins - TO, CEP.: 77.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 1720016791-5 em 22/12/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.928.169/0001-31, resolvem em comum acordo, celebrar a presente alteração contratual e reformular o seu contrato social, para adaptá-lo ao novo Código Civil, Lei 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Admitir para a sociedade os sócios: **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em Goiânia - GO aos 16 de maio de 1957, portador do CPF nº 211.488.991-20, Carteira de Identidade com o Registro Geral nº 625.876 expedida em 16-01-1981 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, residente e domiciliada na Av. Anhanguera, nº 1125 Qd-65 Lt-10, Centro em Colinas do Tocantins - TO, CEP 77760-000 e **GLEICE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida no Rio de Janeiro - RJ aos 19 de julho de 1967, portadora do CPF nº 651.638.667-15, Carteira de Identidade com o Registro Geral nº 403.933 2ª via expedida em 15-07-1999 pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Tocantins, residente e domiciliada na Av. Anhanguera, nº 1125 Qd-65 Lt-10, Centro em Colinas do Tocantins - TO, CEP 77760-000

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade **MANOEL ASSIS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, cedendo e transferindo parte de suas quotas esta em número de 500 (Quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para a sócia **GLEICE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE**, que dá plena, geral e irrevogável quitação no valor cedido e transferido, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 3ª - O sócio retirante **MANOEL ASSIS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, cede e transfere o restante de suas quotas esta em número de 4.500 (Quatro mil e Quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos reais) para o sócio **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE**, que dá plena, geral e irrevogável quitação no valor cedido e transferido, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 4ª - Retira-se da sociedade **EVA DE ASSIS ALBUQUERQUE**, cedendo e transferindo suas quotas esta em número de 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o sócio **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE**, que dá plena, geral e irrevogável quitação no valor cedido e transferido, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

[Handwritten signature on the right margin]

CLÁUSULA 5ª - O capital social que era R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir de agora fica elevado para R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O presente aumento de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, é proveniente da contas de lucros acumulados do exercício de 2.006. Com o presente aumento fica o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Cotas	Participação	Valor (R\$)
Eduardo Assis de Albuquerque	14.250	95%	14.250,00
Gleice Mara Viviani Albuquerque	750	5%	750,00
TOTAL	15.000	100%	15.000,00

CLÁUSULA 6ª - O endereço da sede passará a ser na Av. Paraguai, nº. 1342 Setor Campinas em Collinas do Tocantins - TO, CEP 77.760-000;

CLÁUSULA 7ª - A sociedade terá por objeto social as atividades de:

- 1051-1/00 Preparação do Leite
- 1052-0/00 Fabricação de Laticínios
- 4721-1/03 Comercio Varejista Produtos derivados do Leite;

CLÁUSULA 8ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 10ª - A administração da sociedade caberá ao sócio Eduardo Assis de Albuquerque, que assinará isoladamente, o qual responderá ativa e passivamente, bem como judicial e extrajudicial, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, empréstimos e financiamentos sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA 11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA 12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA 13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 14ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 15ª - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo



[Handwritten signature]

[Vertical handwritten text on the left margin]

[Vertical handwritten text on the right margin]

interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio;

CLÁUSULA 16ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 17ª - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não afetadas pelo presente instrumento, resolvendo os sócios consolidar seu CONTRATO SOCIAL, adaptando-o às exigências do Novo Código Civil Brasileiro, como segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME
CNPJ.: 02.928.169/0001-31**

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em Goiânia - GO aos 16 de maio de 1957, portador do CPF nº 211.488.991-20, Carteira de Identidade com o Registro Geral nº 625.876 expedida em 16-01-1981 pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Goiás, residente e domiciliada na Av. Anhanguera, n.º 1125 Qd-65 Lt-10, Centro em Colinas do Tocantins - TO, CEP 77760-000;

GLEICE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida no Rio de Janeiro - RJ aos 19 de julho de 1967, portadora do CPF nº 651.639.687-15, Carteira de Identidade com Registro Geral nº 403.933 2ª via expedida em 15-07-1999 pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Tocantins, residente e domiciliada na Av. Anhanguera, n.º 1125 Qd-65 Lt-10, Centro em Colinas do Tocantins - TO, CEP 77760-000

1ª - A sociedade tem o nome empresarial **E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME**.

2ª - A sede está localizada na Av. Paraguai, nº. 1312 Setor Campinas em Colinas do Tocantins - TO, CEP 77.760-000.

3ª - A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- 1051-1/00 Preparação do Leite
- 1052-0/00 Fabricação de Laticínios
- 4721-1/03 Comércio Varejista Produtos derivados do Leite;

4ª - O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Cotas	Participação	Valor (R\$)
Eduardo Assis de Albuquerque	14.250	95%	14.250,00
Gleice Mara Viviani Albuquerque	750	5%	750,00
TOTAL	15.000	100%	15.000,00

7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

8ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

10ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **Eduardo Assis de Albuquerque**, que assina isoladamente, o qual responde ativa e passivamente, bem como judicial e extrajudicial, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, empréstimos e financiamentos sem autorização do outro sócio;

11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

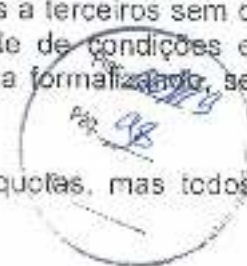
14ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

15ª - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

16ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

17ª - Os casos omissos ou dúvidas advindas serão resolvidos na forma da Lei, ficando para tanto, eleito o foro de Colinas do Tocantins - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Handwritten notes and signatures on the left margin, including a large signature at the top and smaller ones below.

Handwritten signature on the right margin: "Eduardo Assis de Albuquerque"

ESTADO DE QUANTAS
 CANTAS
 CANTAS




TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICACAO

Certifico que esta fotocópia, conferida com o documento original, que se foi apresentado pelo Sr. Celso Cas. nº 2.979, 1º de janeiro de 2010, 155 R\$200,00, por R\$ 2,00. Ao 17.34h. Confira a autenticidade pelo endereço eletrônico eletrônico digital. Mens. 17/34h. 17/34h.



PRO... 105

CPF

651.639.667-15

GILCE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE

19/07/1967

TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICACAO

Certifico que esta fotocópia, conferida com o documento original, que se foi apresentado pelo Sr. Celso Cas. nº 2.979, 1º de janeiro de 2010, 55 R\$100,00, por R\$ 2,00. Ao 17.34h. Confira a autenticidade pelo endereço eletrônico eletrônico digital. Mens. 17/34h. 17/34h.



PRO... 105

PRO... 105

403.933 2º Via

04/08/2010

GILCE MARA VIVIANI ALBUQUERQUE

WALDEMAR VIVIANI
 SYLVIA PECANHA VIVIANI

RIO DE JANEIRO RJ

Cert. Cas. Nº 2.979, 1º de Janeiro de 2010, 155 R\$200,00, por R\$ 2,00. Ao 17.34h. Confira a autenticidade pelo endereço eletrônico eletrônico digital. Mens. 17/34h. 17/34h.

651.639.667-15

11055

BANCO BRASILEIRO

PRO... 105

19/07/1967



037.570
LIVRARIAS ASSIS DE ALBUQUERQUE
Rua S. de Albuquerque
LIVRARIAS ASSIS DE ALBUQUERQUE
10. Mar. 1957
102. Apr. 1957

Recoberto
res. sel



Emissão:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfo.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:44 do dia 22/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2019.

Código de controle da certidão: BEA4.3B60.FFF9.B90F

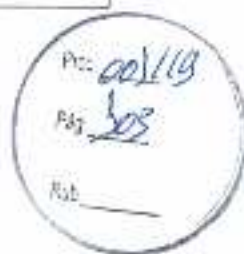
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2278509



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: E A ALBUQUERQUE & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 02.926.168/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Preparação do leite

ENDEREÇO: AV. PARAGUAI, 01312, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>.

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Teresopolis, 09 de Janeiro de 2019 - 16h 11m 20s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.928.169/0001-31

Certidão nº: 164129314/2018

Expedição: 10/12/2018, às 11:05:48

Validade: 07/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.928.169/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02929169/0001-31
Razão Social: E A ALBUQUERQUE E CIA LTDA
Endereço: AV TENENTE SIQUEIRA CAMPOS 450 / CENTRO / COLINAS DO
TOCANTINS / TO / 77760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidas, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2018 a 23/01/2019

Certificação Número: 2018122501312338831743

Informação obtida em 28/12/2018, às 09:21:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
COLINAS DO TOCANTINS

Secretaria de Saúde

Alvará Sanitário

Nº Alvará: 2019000039

VALIDADE: 31/12/2019
CPF/CNPJ: 02.928.169/0001-31

Nome do Estabelecimento:

ALBUQUERQUE CIA LTDA

Razão Social: E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA-ME

Endereço: AV. PARAGUAI, SUIOR CAMPINAS, Nº1312, CEP: 77760000

Atividade Principal: 1051-1/00 PREPARAÇÃO DE LEITE - 1052-0/00 FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS - 4721-1/03 COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE.



Prof.ª Sônia Siqueira Silva
Alvará Sanitário e SISA
Secretaria de Vigilância Sanitária
Port. 610/18

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE

Responsável Legal

Prof.ª Sônia Siqueira Silva
Alvará Sanitário e SISA
Secretaria de Vigilância Sanitária
Port. 610/18

Fiscal Sanitário

Gerente de Vigilância Sanitária

Colinas do Tocantins, 08 de Janeiro de 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO
TOCANTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ARRECAÇÃO

2019

NÚMERO

2019000065

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

01 - PESSOA JURÍDICA E A ALBUQUERQUE CIA LTDA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100004101
02 - NOME FANTASIA ALBUQUERQUE CIA LTDA	03 - CNPJ 02.928.169/0001-31
04 - ENDEREÇO A. PARAGUAI, CENTRO, Nº. 1312. CEP: 77760000, COLINAS DO TOCANTINS-TO	

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

07 - ATIVIDADES (CNAE FISCAL)			
1051100-Preparação do leite, Atividade Principal			
1052000-Fabricação de laticínios, Atividade Secundária			
4631100-Comércio atacadista de leite e laticínios, Atividade Secundária			
4721103-Comércio varejista de laticínios e frios, Atividade Secundária			
05 - NÚMERO DO PROCESSO 0	07 - EXERCÍCIO 2019	08 - RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE	
09 - DATA DE VALIDADE 31/12/2019	10 - OUTRAS INFORMAÇÕES (HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, ETC.) -	11 - DATA EMISSÃO 11/01/2019	12 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO 952,00M ²

III - ORGÃO EXPEDIDOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO	A VALIDADE DA AUTENTICAÇÃO DESTA COPIA SERÁ VERIFICADA NO SITE: www.colinas.toc.gov.br
-------------------------------------	--



LABOR - HUMANITAS - PAX
21-04-1960

Vilmar Lemes Pereira
Diretor de Regularização Comercial
Portaria: 029/2018



TABELIONATO DE NOTAS
Selo Digital: 2257366192487777 - Colinas - 170412970-6745

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia, confere com o documento original que se foi apresentado. Co. P. Colinas-TO, 11 de Janeiro de 2019. 188 R\$0,00 Total
R\$ 2,00 An. 7,50h. Cons. P. 07/01/2019 em
<http://colinas.toc.gov.br>

Verificação: Colinas - 2019 - 188 R\$0,00



E. A. ALBUQUERQUE & CIA. LTDA.

CNPJ: 02.928.169/0001-31

Inscrição Estadual: 29.063.582-9

Av. Paraguai Nº 1.312 - Setor Compinas - Colinas - TO



ANEXO IV

Pregão Presencial nº 001/2019

Abertura: 18/01/2019

DECLARAÇÃO

E. A. Albuquerque & Cia Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob nº 02.928.169/0001-31, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Eduardo Assis de Albuquerque, portador de Cédula de Identidade nº 625.876, inscrito no CPF nº 211.488.991-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Colinas do Tocantins, 17 de Janeiro de 2019.

2º OFÍCIO

Eduardo Assis de Albuquerque
 RG: 625.876

02.928.169/0001-31
 E. A. ALBUQUERQUE & CIA. LTDA
 Av. Paraguai nº 1312
 Centro - Cep 77.750-000
 Colinas do Tocantins - TO

TABELIONATO DE NOTAS

Reconhecido por semelhança a assinatura de EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE, na qualidade de representante da empresa E. A. ALBUQUERQUE & CIA. LTDA, posto que anexa à constante de nosso arquivo, de que deu fe Colinas-TO, 17 de janeiro de 2019. Emolumentos R\$ 17,34

Taxa Jud. 0,25 - Funcivil R\$ 55,00 - Total R\$ 72,34

Maria José Caldas de Aguiar Barboza

COINCO PROTESTOS



E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA.

CNPJ: 02.928.169/0001-31

Inscrição Estadual: 29.053.582-9

Av. Paraguai Nº 1.312 - Setor Campinas - Colinas - To



ANEXO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Pregão Presencial nº 001/2019

Abertura: 18/01/2019

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa E. A. Albuquerque & Cia Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob nº 02.928.169/0001-31, com sede a Av. Paraguai, nº 1312, setor: Campinas, cidade: Colinas do Tocantins, neste ato representada por Eduardo Assis de Albuquerque, portador de Cédula de Identidade nº 625.876, inscrito no CPF nº 211.488.991-20, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Colinas do Tocantins, 17 de Janeiro de 2019.

Eduardo Assis de Albuquerque

RG: 625.876

TABELIONATO DE NOTAS
 RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
 Reconheço por semelhança a assinatura de **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE** na qualidade de representante da empresa **E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA**, posto que análoga à constante de nosso arquivo, do que dou fé. Colinas-TO, 17 de janeiro de 2019. Emolumentos R\$ 17,35 (taxa Jud. 0,25 - Functivil R\$ 17,10). Total R\$ 17,35. Consulte autenticidade em <http://notregaco.net> ou <http://br.fides.org.br/notas>.

Maria José Cardoso de Vitoria Escobar

SELO DIGITAL

02.928.169/0001-31
 E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA
 Av. Paraguai, nº 1312
 Centro
 Colinas do Tocantins - TO



E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA.

CNPJ: 02.928.169/0001-31

Inscrição Estadual: 29.063.582-9

Av. Paraguai Nº 1.312 – Setor Campinas – Colinas – To



ANEXO V

Pregão Presencial nº 001/2019

Abertura: 18/01/2019

Objeto:

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Eu Eduardo Assis de Albuquerque Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Colinas do Tocantins, 17 de Janeiro de 2019.

Eduardo Assis de Albuquerque

RG: 625.876



2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a assinatura de **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE**, qualificada de representante da empresa **E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA**, posta que anexo a constante do nosso arquivado do que do. fe Colinas-TO, 17 de janeiro de 2019. Emolumentos R\$

Taxa Jdd.	Funcivl R\$ 0,00	ISS R\$ 0,00	Total R\$ 0,00
As 17:35	h/s	Consulsa	auxíliada

Este reconhecimento foi realizado por meio de cópia digitalizada.

Marcos Vinícius de Aguiar - Secretário





E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA.

CNPJ: 02.928.169/0001-31

Inscrição Estadual: 29.063.582-9

Av. Paraguai Nº 1.312 - Setor Campinas - Colinas - To



ANEXO VI

Pregão Presencial nº 001/2019

Abertura: 18/01/2019

Objeto:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

E. A. Albuquerque & Cia Ltda – EPP, com sede a Av. Paraguai, nº 1312, setor: Campinas, inscrita no CNPJ sob nº 02.928.169/0001-31, neste ato representada por Eduardo Assis de Albuquerque, portador de Cédula de Identidade nº 625.876, Inscrito no CPF nº 211.488.991-20, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Colinas do Tocantins, 17 de Janeiro de 2019.

Eduardo Assis de Albuquerque

Handwritten signature of Eduardo Assis de Albuquerque in blue ink.



TABELIONATO DE NOTAS Tabelião de Notas, Tabelião de Protestos e Tabelião de Escrituras

Reconheço por semelhança a assinatura de **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de representante da empresa **E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA**, posto que arquivada à constante de nosso arquivo, do qual sou Tabelião de Notas em Colinas-TO, em 17 de janeiro de 2019. Emolumentos R\$ 1,25

Taxa Jud. R\$ 0,25, Funcion. R\$ 0,50, ISS R\$ 0,05, Total R\$ 1,80

em 17/01/2019 às 14:35 hrs. Consulte a autenticação em

Marta Joba - Colinas do Tocantins - Escritório

